DELIBERAÇÃO AC02 - G.MJMS - 1030/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/7140/2009
PROTOCOLO	: 960865
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: TANIA MARA GARIB
CARGO DA ORDENADORA	SECRETÁRIA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO – DERIVADO CONTRATO ADESÃO 2008
RELATORA	: MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

I – EMENTA

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. CONTRATO DE ADESÃO. FORMALIZAÇÃO. REGULAR E LEGAL.

II – RELATÓRIO DA MATÉRIA

Cuida-se de Contrato de Adesão nº 8/2008, por meio do qual a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social adere ao Contrato Corporativo nº 16/2008, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a empresa Qualitas Assessoria Marketing e Comunicação Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Aprecia-se, neste momento, a formalização do contrato de adesão (julgamento de 2ª fase).

Por meio da Decisão Singular G.ICN-5544/2013, proferida nos autos TC 4121/2008, o Contrato Corporativo ao qual se aderiu foi declarado regular e legal por esta Corte de Contas.

Em seus respectivos pronunciamentos, os órgãos de apoio posicionaram-se pelo julgamento de legalidade e regularidade da formalização do Contrato de Adesão.

III – DO VOTO

Como bem pontuaram a Equipe Técnica e o Ministério Público de Contas, a presente contratação reúne as condições necessárias à sua aprovação, porquanto aos documentos respectivos encontram-se de acordo com as exigências legais e regimentais pertinentes à matéria.

IV – A DECISÃO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 12ª Sessão Ordinária da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, proferida no dia 11 de agosto de 2015, em conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **ACORDAM,** os Senhores Conselheiros, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora:

1 – pela regularidade e legalidade da formalização do Contrato de Adesão nº 8/2008, por meio do qual a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social adere ao Contrato Corporativo nº 16/2008, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), e a empresa Qualitas Assessoria Marketing e Comunicação Ltda, com fulcro no artigo 120, II, da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – pela remessa dos autos à Inspetoria competente para o acompanhamento dos atos praticados no decorrer da execução financeira;

3 – pela comunicação do resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n. 160/2012.

V – Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Iran Coelho das Neves e tomaram parte no julgamento a Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora Marisa Joaquina Monteiro Serrano, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo. Presente o Representante do Ministério Público de Contas Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2015.

Conselheira Marisa Serrano

Relatora

mmm